



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Vivver Sistemas Ltda., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 91/16, firmado aos 10 de junho de 2016, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a necessidade de manutenção dos sistemas de informática indispensáveis à área da saúde do município;

Considerando o dever do município de manter os postos de atendimento adequados para o atendimento à população com sistemas de informática disponíveis.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado o lançamento no sistema eletrônico de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, por este termo aditivo, o valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme ajustado em decorrência da prorrogação de prazo, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas será: 02.07.01.10.302.0043.2.066 - 3.3.90.39.00-383.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 07 de Junho de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

Luiz Ricardo Cordeliro Alves

VIVVER SISTEMAS LTDA - Contratada

1) Testemunha Regina Silva Rodrigues
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha Tatiane Aparecida Fonseca
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amarel Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348